



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SIM-AM Nº: 005/2026 – SIM-AM
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM
DESCRIÇÃO: Orientações Gerais
VERSÃO: 1.0b Publicada em: 07/08/2026
Data_1ª_Publicação: 21/07/2026

1	Sumário	
2	Introdução	2
3	Tabelas Cadastrais	2
3.1	Layout – Revisão do Cadastro de PessoaAM	2
3.2	Desativação do Layout – Cadastro e Baixa do Cadastro de Secretários	2
4	Contábil	2
4.1	Movimento do Realizável – Diferença do Saldo por Conta Contábil	2
4.2	Reserva de Contingência	4
5	Resumo das Alterações	5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

2 Introdução

Esta nota tem por finalidade orientar os jurisdicionados acerca das atualizações implementadas nos diversos módulos do sistema SIM-AM, com ênfase nas funcionalidades e regras de negócio. Ressalta-se que o presente documento não abrange a análise jurídica dos atos e fatos praticados, limitando-se aos aspectos operacionais e procedimentais do sistema.

3 Tabelas Cadastrais

3.1 Layout – Revisão do Cadastro de PessoaAM

Com o objetivo de permitir que os entes municipais atualizem, quando necessário, o cadastro de pessoas por meio da tabela **PessoaAM**, foi disponibilizado o documento de layout **RevisaoPessoaAM**. Esse layout possibilita a atualização de informações como nome, endereço, CEP e Código do IBGE de pessoas físicas e jurídicas que mantêm relação com o poder público municipal na condição de credores, participantes em licitações, contratados e demais pessoas não jurisdicionadas que, de alguma forma, realizam operações contábeis, orçamentárias ou financeiras com as entidades municipais jurisdicionadas.

Embora o layout **RevisaoPessoaAM** tenha sido publicado no mês de agosto de 2026, por meio da versão 1.0e do Layout do SIM-AM, disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sim-sistema-de-informacoes-municipais/layout.htm>, ele permite que as entidades que estejam efetuando as remessas mensais a partir de janeiro de 2026 possam, sempre que necessário, realizar a atualização dos dados cadastrais das pessoas com base nesse layout.

3.2 Desativação do Layout – Cadastro e Baixa do Cadastro de Secretários

Conforme registrado no chamado interno nº 158079, os documentos de layout do SIM-AM referentes ao “**CadastroSecretario**” e “**BaixaCadastroSecretario**” foram desativados a partir do mês de agosto de 2026. Além desses layouts, também foram desativadas as regras de fechamento nº 5117 e nº 5118, que geravam mensagens de erro em caso de não atualização anual do cadastro de secretários.

A desativação desses layouts e regras ocorreu em virtude da compatibilidade desse tipo de dado com o sistema SIAP, tornando desnecessária a manutenção dos referidos documentos no SIM-AM.

4 Contábil

4.1 Movimento do Realizável – Diferença do Saldo por Conta Contábil

Verificou-se que algumas entidades municipais vêm registrando informações na tabela “MovimentoRealizavel” em contas contábeis distintas daquelas utilizadas no balancete contábil. Tal prática compromete a fidedignidade das



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

informações relativas à apuração do saldo do ativo financeiro por conta contábil e fonte de recursos.

Com o intuito de aprimorar esse controle, foi desenvolvida a regra de fechamento nº 6018, conforme especificação apresentada a seguir.

Regra	Mensagem
6018	ERRO: O saldo em Bancos de R\$ XXX,00 apurado nas tabelas (SaldoExercicioAnteriorContaBancaria e MovimentoMensalContaBancaria) (MAIS) o saldo em Caixa de R\$ XX,00 apurado nas tabelas (SaldoAnteriorCaixa, MovimentoDiarioCaixa e EstornoMovimentoDiarioCaixa) (MAIS) o saldo do Realizável de R\$ XXX,00 apurado nas tabelas (SaldoExercicioAnteriorRealizavel e MovimentoRealizavel), perfazendo o montante de R\$ XXX.00 vinculado à conta contábil nºXXXXXXXXXXXXXXXXX é diferente do total do ativo financeiro de R\$ XX,00 apurado na tabela (MovimentoContabilMensal) para a mesma conta contábil até o mês MM/AAAA.

A aplicação da regra de fechamento nº 6018 terá início em julho de 2026. A partir dessa data, caso persistam inconsistências, o sistema apresentará mensagem de erro, bloqueando o fechamento da remessa mensal de dados até que o problema seja corrigido.

Para identificar as contas contábeis com saldos divergentes na tabela **MovimentoRealizavel**, recomenda-se utilizar o relatório “Realizável por Fonte e Conta Contábil”, disponível no menu de relatórios operacionais do sistema SIM-AM. Esse relatório pode ser confrontado com o saldo do ativo financeiro do balancete contábil mensal, por conta contábil, para facilitar a identificação das divergências.

Considerando que a estrutura da tabela **MovimentoRealizavel** está diretamente relacionada às operações financeiras de caixa ou bancos, eventuais ajustes ou alterações das contas contábeis associadas devem ser realizados por meio de registros de inscrição e baixa, utilizando como contrapartida as contas de caixa ou bancos, conforme a natureza dos fatos ocorridos.

Suponha que, em exercícios anteriores, tenha sido inscrito indevidamente um saldo do realizável na conta contábil 11381070000000000000, enquanto o registro correto na tabela **MovimentoContabilMensal** foi feito na conta 11321990000000000000. O cenário seria:

Conta Contábil	Saldo Realizável	Saldo Contábil
11381070000000000000	100.00	0.00
11321990000000000000 - F	0.00	100.00

Diante dessa divergência, que será apontada pela regra de fechamento nº 6018, a regularização exige registros contábeis de inscrição e baixa do realizável, conforme o exemplo abaixo:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Conta Contábil	Valor	Reflexo no Arquivo MovimentoRealizavel
1.Pela Baixa do Realizável		
D- Conta Caixa (Ativo Financeiro)	100.00	Fazer um registro de Baixa do Realizável na tabela (MovimentoRealizavel) com o idTipoMovimentoRealizavel = 4.
C- 11381070000000000000	100.00	
2.Pela Inscrição do Realizável		
D- 11321990000000000000	100.00	Fazer um registro de Inscrição do Realizável na tabela (MovimentoRealizavel) com o idTipoMovimentoRealizavel = 1.
C- Conta Caixa (Ativo Financeiro)	100.00	

Obs: Considerar os registros das Disponibilidades por Destinação de Recursos – DDR.

Após esses lançamentos, os saldos ficarão alinhados:

Conta Contábil	Saldo Realizável	Saldo Contábil
11321990000000000000 - F	100.00	100.00

A inversão dos saldos também pode ocorrer de forma oposta ao exemplo apresentado anteriormente. Em determinadas situações, a conta contábil informada no registro do realizável estará correta, sendo a divergência identificada nos lançamentos contábeis registrados na tabela **MovimentoContabilMensal**. Nesses casos, é imprescindível realizar uma análise técnica detalhada para identificar a origem da inconsistência. Após a apuração dos fatos, a correção poderá ser efetuada por meio de lançamento contábil permutativo, visando o ajuste adequado dos saldos.

4.2 Reserva de Contingência

A partir de análise realizada na base de dados do sistema SIM-AM, referente ao primeiro semestre de 2026, verificou-se que alguns jurisdicionados vêm efetuando a execução orçamentária, por meio da emissão de empenhos, diretamente em dotações classificadas como reserva de contingência.

Segundo o item 4.3 – Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais da 11ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a reserva de contingência destina-se exclusivamente à cobertura de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, devendo ser utilizada apenas para abertura de créditos adicionais, e não para execução direta de despesas.

Diante dessa constatação, a regra de importação nº 2189 do SIM-AM foi ajustada para emitir mensagem de erro sempre que forem identificados empenhos processados, por meio do arquivo texto **DetalheEmpenho**, em dotações orçamentárias e fontes de recursos de reserva de contingência, **a partir do mês de agosto de 2026.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Regra	Critério	Mensagem
2189	Se o código (cdFonte) declarado na tabela (DetalheEmpenho) para o conjunto (idPessoa, nrEmpenho, nrAnoEmpenho e idOrigemEmpenho) for = 999 ou com cdCategoriaEconomica = 9, a mensagem deve ser executada.	O Empenho declarado na linha nº XXXX da tabela (DetalheEmpenho) está vinculado com uma fonte de recursos de reserva de contingência ou com dotação orçamentária de reserva de contingência.

5 Resumo das Alterações

Versão	Alteração
1.0b	Inclusão do Item 4.2 – Reserva de Contingência.

Curitiba-PR, 07 de agosto de 2026
Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF